



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E O SENHOR LUIZ ANTONIO MUNARO.

CEDENTE: O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **87.613.352/0001-09**, com sede à Rua Anastácio Ribeiro, n.º 84, Centro, Viadutos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CESSIONÁRIO: Sr. **Luiz Antonio Munaro**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º 227.682.030-68, portador da cédula de identidade nº 1003702428, SSP/RS, residente e domiciliado à Linha Três, neste Município de Viadutos, que possui agroindústria de abate de animais e processamento de carnes.

As partes acima qualificadas firmam o presente termo aditivo ao Termo de Contrato nº 005/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem seu fundamento no disposto na Lei Municipal nº 3.349/2020, de 04 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2020, fica prorrogado pelo período de 07 de janeiro de 2020 a 07 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos, RS, 04 de março de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
CEDENTE

Luiz Antonio Munaro
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Alan Asturian
CPF: 025.053.320-02